



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.508
DE 17 DE OUTUBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL
REAIS)

O Senhor ANTONIO ROQUE BÁLSAMO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.338 de 17 de novembro de 2004,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
06.02 – SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.51.01 Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual importância das dotações abaixo discriminadas.

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.03 – ENCARGOS ESPECIAIS

3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.91.02 Sentenças Judiciais.....R\$ 12.000,00

05 – EDUCAÇÃO E CULTURA
05.06 – MERENDA ESCOLAR

3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.30.11 Material de Consumo – Gen. Al.....R\$ 12.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

06.02 – SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.0.00.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00.00 Investimentos

4.4.90.51.10 Obras e Instalações – Distr.Indl.....R\$ 11.000,00

06.06 – SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

4.0.00.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00.00 Investimentos

4.4.90.52.02 Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

07.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00 Transf. A Instit. Privadas – SFL

3.3.50.43.03 Subvenções Sociais.....R\$ 40.000,00

08 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

08.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 Reserva de Contingência.....R\$ 20.000,00

TOTAL

R\$ 100.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Aos 17 de outubro de 2.005.

Antonio Roque Bálsamo

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município.

Fabíola Peixoto Guelere

Escriturária